



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, s/n - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 - Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

ADITIVO EDITAL N° 01/2022

A Diretoria Geral do *campus* Horizonte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o aditivo ao Edital de Auxílio Estudantil N° 01/2022, após aprovado o regulamento que o uso do passaporte sanitário contra a Covid-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO (item 2.)

Onde lê-se:

2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução n°14/2019 e da Resolução N° 59/2021, que aprova ad referendum em caráter emergencial e provisório, os procedimentos para regulação, manutenção, concessão e pagamento de auxílio ao Estudante para atender a situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia mundial do COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

2.2. Observar as exigências deste Edital;

2.3. Estar devidamente matriculado/a em um dos cursos técnicos ou superior do IFCE campus Horizonte;

2.4.O processo seletivo classificará os/as estudantes com base nos critérios previstos na Resolução N°14/2019 - Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE: a) Menor renda familiar bruta mensal, per capita de até 01 e ½ salário mínimo; b) Estudante oriundo/a de escola pública; c) Situação de moradia (aluguel, casa cedida, casa de taipa); d) Situação ocupacional dos membros da família (desemprego, trabalho informal/temporário); e) Estudante com deficiência; f) Estudante que possua filhos menores de 12 anos sob sua guarda ou maiores com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa; g) Presença de pessoas com deficiência, idosos/as ou com doenças crônicas/degenerativas na família nuclear; h) Família beneficiária do Programa Bolsa Família; i) Agravante de vulnerabilidade (especificidade da análise técnica do/a Assistente Social).

Agora lê-se:

2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado na Resolução n° 14/2019 e da Resolução N° 59/2021, que aprova ad referendum em caráter emergencial e provisório, os procedimentos para regulação, manutenção, concessão e pagamento de auxílio ao Estudante para atender situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia mundial do COVID-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;

2.2. Observar as exigências deste Edital;

2.3. Estar devidamente matriculado/a em um dos cursos técnicos ou superior do IFCE *campus* Horizonte;

2.4. Estar com o esquema vacinal contra COVID-19 em dias, considerando a RESOLUÇÃO N° 2,

DE 28 DE JANEIRO DE 2022 do IFCE, que trata da obrigatoriedade do passaporte sanitário e da comprovação de vacinação contra Covid-19, no âmbito do IFCE.

2.5. O processo seletivo classificará os/as estudantes com base nos critérios previstos na Resolução N°14/2019 - Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE: a) Menor renda familiar bruta mensal, per capita de até 01 e ½ salário mínimo; b) Estudante oriundo/a de escola pública; c) Situação de moradia (aluguel, casa cedida, casa de taipa); d) Situação ocupacional dos membros da família (desemprego, trabalho informal/temporário); e) Estudante com deficiência; f) Estudante que possua filhos menores de 12 anos sob sua guarda ou maiores com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa; g) Presença de pessoas com deficiência, idosos/as ou com doenças crônicas/degenerativas na família nuclear; h) Família beneficiária do Programa Bolsa Família; i) Agravante de vulnerabilidade (especificidade da análise técnica do/a Assistente Social).

2. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO (item 5.)

Onde lê-se:

5.1 Os/as estudantes que forem contemplados com auxílio, nas vagas que serão ofertadas posteriormente, farão jus às parcelas do referido auxílio contadas a partir de fevereiro de 2022;

5.2 Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados/as dentro do número de vagas por insuficiência de dotação orçamentária, permanecerão na lista de espera

5.3 O atendimento das solicitações em lista de espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus Horizonte, até 27 de julho de 2022

5.4 Nos casos definidos no item 5.3, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamentos retroativos. Assim, o/a discente na situação prevista do item 5.3, fará jus apenas às parcelas restantes até janeiro de 2023;

5.5 Após 27 de julho de 2022, as solicitações em lista de espera serão invalidadas, devendo o/a estudante se inscrever em processos seletivos posteriores, caso deseje concorrer aos auxílios.

Agora lê-se:

5.1 Os/as estudantes que forem contemplados com auxílio, nas vagas que serão ofertadas posteriormente, farão jus às parcelas do referido auxílio contadas a partir de fevereiro de 2022;

5.2 Os/as estudantes que forem contemplados com auxílios, deverão obrigatoriamente, estar com o esquema vacinal contra COVID-19 em dias, considerando a RESOLUÇÃO N° 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 do IFCE, que trata da obrigatoriedade do passaporte sanitário e da comprovação de vacinação contra Covid-19, para participação em quaisquer editais de programas com bolsas ou auxílios do IFCE;

5.3 Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados/as dentro do número de vagas por insuficiência de dotação orçamentária, permanecerão na lista de espera;

5.4 O atendimento das solicitações em lista de espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus Horizonte, até 27 de julho de 2022;

5.5 Nos casos definidos no item 5.4, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamentos retroativos. Assim, o/a discente na situação prevista do item 5.4, fará jus apenas às parcelas restantes até janeiro de 2023;

5.5 Após 27 de julho de 2022, as solicitações em lista de espera serão invalidadas, devendo o/a estudante se inscrever em processos seletivos posteriores, caso deseje concorrer aos auxílios.

3. DO CRONOGRAMA (item 10)

Onde lê-se:

ATIVIDADE	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	04/02/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br e www.ifce.edu.br/horizonte
Recursos contra os termos do Edital	05 e 06/02/2022	Via e-mail: cae.horizonte@ifce.edu.br
Resultado dos recursos contra os termos do Edital	08/02/2022	Via internet em www.ifce.edu.br/horizonte
Inscrições	07/02/2022 à 16/02/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br
Análise de documentos e e entrevista (se necessário)	17/02/2022 a 11/03/2022	Serviço Social
Divulgação do resultado parcial	14/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br
Interposição de recursos contra o resultado parcial	14/03/2022 e 15/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado resultado final após análise dos recursos	21/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br e www.ifce.edu.br/horizonte
Prazo limite para cadastro dos dados bancários	24/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br

Agora lê-se:

ATIVIDADE	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	04/02/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br e www.ifce.edu.br/horizonte

Recursos contra os termos do Edital	05 e 06/02/2022	Via e-mail: cae.horizonte@ifce.edu.br
Resultado dos recursos contra os termos do Edital	08/02/2022	Via internet em www.ifce.edu.br/horizonte
Inscrições	07/02/2022 à 16/02/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br
Análise de documentos e e entrevista (se necessário)	17/02/2022 a 11/03/2022	Serviço Social
Divulgação do resultado parcial	14/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br
Interposição de recursos contra o resultado parcial	14/03/2022 e 15/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado resultado final após análise dos recursos	21/03/2022	Via internet em www.sisae.ifce.edu.br e www.ifce.edu.br/horizonte
Prazo limite para cadastro dos dados bancários		Via internet em www.sisae.ifce.edu.br (dados bancários)
Apresentação do comprovante do passaporte de vacinação contra COVID-19	24/03/2022	https://bit.ly/comprovantevacinacaoHOR (passaporte de vacinação)

Horizonte - CE, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA
Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Horizonte



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moises Filho de Oliveira Mota, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte**, em 24/02/2022, às 11:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3466677** e o código CRC **C33D0D03**.